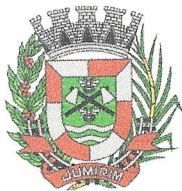




☎ prefeiturajumirim
☎ (15) 3199.9800
✉ administracao@jumirim.sp.gov.br ● www.jumirim.sp.gov.br
☑ Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-001

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º. QUADRIMESTRE DE 2025. (Parágrafo 4º, artigo 9º, da Lei Complementar 101/2000).

Em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e conforme convite à população publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e nas redes sociais oficiais da Prefeitura, no dia 11 de fevereiro de dois mil e vinte e seis, realizou-se, no sábado, dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 09h00, a Audiência Pública destinada à apresentação, avaliação e discussão do cumprimento das metas fiscais relativas à execução orçamentária, contábil e financeira, de forma consolidada (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Aposentadoria), referente ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2025. Os dados apresentados observaram as premissas constantes dos Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025, bem como as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das Instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP. Abertos os trabalhos, a Senhora Lucineia Vaz Paulin, Contadora, procedeu à explanação dos demonstrativos legais exigidos, esclarecendo aos presentes os conceitos de Resultado Primário, Resultado Nominal, Receitas Fiscais, Despesas Fiscais, Resultado da Execução Orçamentária, bem como os limites fiscais e constitucionais aplicáveis ao Município. No tocante às Despesas com Pessoal, demonstrou-se que o Poder Executivo Municipal atingiu, nos últimos doze meses, o percentual de 37,80% da Receita Corrente Líquida, correspondente ao montante de R\$ 16.769.002,57 (dezesesseis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, dois reais e cinquenta e sete centavos), permanecendo abaixo do limite máximo de 54%, estabelecido para o Executivo Municipal, conforme o artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, respeitando, ainda, o limite global de 60% para o ente municipal. Esclareceu-se que o limite de 54% abrange também as entidades da Administração Indireta, inexistindo limites individualizados para autarquias e



Prefeitura de
Jumirim

☎ prefeitura.jumirim
☎ (15) 3199.9800
✉ administracao@jumirim.sp.gov.br ● www.jumirim.sp.gov.br
📍 Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-001

fundações, podendo, contudo, o Chefe do Poder Executivo estabelecer restrições específicas por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme autoriza a legislação vigente. Em relação à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, demonstrou-se que o Município realizou empenhos no montante de R\$ 9.602.432,47 (nove milhões, seiscentos e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), equivalentes a 28,07% da receita resultante de impostos e transferências. As despesas liquidadas totalizaram R\$ 9.468.705,24 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondentes a 26,68%, e os valores pagos atingiram R\$ 9.415.218,52 (nove milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), representando 27,52%, cumprindo o limite constitucional mínimo. Quanto aos recursos do FUNDEB, constatou-se a aplicação de 100% dos valores recebidos, sendo 83,60% destinados à remuneração dos profissionais do magistério, atendendo ao mínimo legal de 70%, e 16,40% aplicados na parcela complementar de 30%, em conformidade com a legislação vigente. No que se refere às Ações e Serviços Públicos de Saúde, verificou-se o cumprimento do percentual mínimo constitucional, nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000, da Lei Complementar nº 141/2012, das Instruções do TCE/SP e dos registros no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS. Foram empenhados R\$ 5.456.499,26 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), equivalentes a 17,01%; liquidados R\$ 5.440.454,63 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), correspondentes a 16,96%; e pagos R\$ 5.408.977,66 (cinco milhões, quatrocentos e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), representando 16,86% das receitas resultantes de impostos. Diante do exposto, conclui-se que a Administração Municipal cumpriu as metas fiscais estabelecidas, observando os princípios da legalidade, transparência, equilíbrio fiscal e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, em conformidade com



Prefeitura de
Jumirim

☎ prefeitura.jumirim
☎ (15) 3199.9800
✉ administracao@jumirim.sp.gov.br ● www.jumirim.sp.gov.br
📍 Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-001

a legislação vigente e com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente ao terceiro quadrimestre de 2025. Durante a audiência, houve ampla participação dos presentes, com manifestações e esclarecimentos acerca das informações apresentadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência, lavrando-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Denise Linto Roma
Empil Civil
Laroda S&L

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]